



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran"

CNPJ: 47.346.275/0001-45 – Inscrição Estadual 267.054.220.11  
Rua Bahia, 151 - Centro - CEP 16250-000 - Fone: (18)3658-9500 - Fax: 3658-9500  
SITE: [www.clementina.sp.gov.br](http://www.clementina.sp.gov.br) – E-MAIL: [prefeitura@clementina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@clementina.sp.gov.br)



## DECRETO MUNICIPAL Nº 027, DE 06/04/2018

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 154.103,05”**

**CÉLIA CONCEIÇÃO FREITAS GALHARDO**, Prefeita Municipal de Clementina, Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º:** Fica aberto no Orçamento desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de R\$ 154.103,05 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e três reais e cinco centavos), através de desdobro da Ficha 152, necessários à cobertura das seguintes estruturas que ora se cria, conforme segue:

02.08 Departamento de Planejamento, Obras e Serviços  
02.08.01 Urbanismo  
15 Urbanismo  
15.451 Infra-Estrutura Urbana  
15.451.0017 Desenvolvimento e Expansão Urbana  
15.451.0017.1021 Obras e Instalações - Praças  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
Fonte de Recurso 01 – R\$ 4.103,05  
Ficha 216


02.08 Departamento de Planejamento, Obras e Serviços  
02.08.01 Urbanismo  
15 Urbanismo  
15.451 Infra-Estrutura Urbana  
15.451.0017 Desenvolvimento e Expansão Urbana  
15.451.0017.1021 Obras e Instalações - Praças  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
Fonte de Recurso 02 – R\$ 150.000,00  
Ficha 217

**Art. 2º** - A despesa decorrente da execução do presente Decreto correrá por conta de superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 4.103,05, e por excesso de arrecadação de convênio no valor de R\$ 150.000,00.

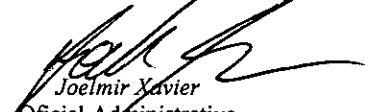
**Art. 3º** - Fica o respectivo crédito incluído nos programas e ações previstas na Lei Municipal nº 2.245 de 27 de Setembro de 2017 (Lei do Plano Plurianual - PPA) e na Lei Municipal nº 2.246 de 27 de Setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

**Art. 4º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Clementina, 06 de Abril de 2018.

  
Célia Conceição Freitas Galhardo  
Prefeita Municipal

Arquivado na forma impresso, digital e publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor. Data supra.

  
Joelmir Xavier  
Oficial Administrativo